

LEI Nº 2.035/2014

DE: 01/09/2014

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 166.000,00 (cento e sessenta e seis mil reais), no Orçamento Geral do Exercício de 2014, e dá outras providências

IVAR BAREA, Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, no uso das atribuições Legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município, sanciono a seguinte.

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2014, no valor de R\$ 166.000,00 (cento e sessenta e seis mil reais), destinados a Conclusão da Construção Unidade Básica de Saúde - UBS do Bairro Santa Rita, com a seguinte especificação:

13 – Secretaria Municipal de Saúde.

13.001 – Fundo Municipal de Saúde/Depto de Saúde.

Fonte: 500

10.301.0037.1.165 – Ampliação e Reformas Unidades de Saúde

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 166.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como Recurso o Excesso de arrecadação no exercício de 2014, no valor de R\$ 166.000,00 (cento e sessenta e seis mil reais) provenientes do Ministério da Saúde, Programa de Construção de Unidades Básicas de Saúde (UBS), conforme Portaria 1.380, de 09 de Julho de 2013.

Art. 3º - Autoriza ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro ao Anexo Único da Lei nº 1981/2013 – PPA - Plano Plurianual, Lei Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO nº 1928/2013 para o Exercício de 2014.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 01 de Setembro de 2014.

IVAR BAREA
Prefeito Municipal